



AO INSÍGNE JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS.

Autos nº: 5776268-07.2023.8.09.0011

Natureza: Recuperação Judicial

Requerente: MJ FERRAMENTAS LTDA.,

MJ FERRAMENTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, representada por JOSEANE GOMES FERREIRA DE OLIVEIRA BRASILEIRA, ambas devidamente qualificadas na peça de ingresso, email: financeiro@mjferramentasgo.com.br fone: (62) 99920-0046 representada pela procuradora que ao final subscreve, com domicílio profissional na **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ROGÉRIO LEAL & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, OAB/GO nº 433**, conforme transcrito no rodapé desta, onde indica para o recebimento das comunicações judiciais de estilo, email: lealedimeire@gmail.com em **cumprimento ao Ato Ordinatório (evento 05) e intimação (evento 06)** vem com respeito costumeiro para:

- Juntar documentos**, conforme determinado na r. decisão (evento 05) com exceção das Certidões Protesto, o que desde já requer a dilação do prazo, pois, a Requerente está em viagem;
- Atribuir o valor da causa, conforme o artigo (51, §5º, da LRFE)¹ no importe de R\$ 1.123.918,30 (hum milhão, cento vinte três mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos);

¹ Art. 51 (...)

§ 5º O valor da causa corresponderá ao montante total dos créditos sujeitos à recuperação judicial



c) Quanto ao recolhimento das custas, vem reiterar o pedido da Justiça Gratuita, haja vista o estado de hipossuficiência da parte Requerente, nos termos do entendimento sumulado de nº 25 do TJGO c/c artigos 98 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 5º, inciso 5º, LXXIV Constituição Federal, pela hipossuficiência financeira, não podendo arcar com as custas judiciais nesse momento, Subsidiariamente, que se adie o pagamento de custas processuais para o fim do processo.

Termos em que,
pede e espera acolhimento, deferimento e prosseguimento

Goiânia, em 27 de maio de 2024

EDIMEIRE S. R. P. LEAL
OAB/GO. 34.871

